Apresentação: 05/12/2024 15:26:12.673 - Mesa
INC n.1851/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania o reforço de ações voltadas à garantia de acessibilidade em terminais de transporte público, com foco na inclusão de pessoas com deficiência visual.

Excelentíssima Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério o reforço de ações voltadas à garantia de acessibilidade em terminais de transporte público, com foco na inclusão de pessoas com deficiência visual, assegurando equidade e o respeito aos direitos dessas pessoas, conforme previsto na legislação brasileira sobre acessibilidade.

A título de exemplo, relatos recentes evidenciam falhas significativas em diversos terminais de transporte público, como a ausência de sinalizações visuais e táteis, sistemas de comunicação inclusivos e informações em braille, o que compromete a mobilidade e a autonomia de pessoas com deficiência visual. Em Manaus (AM)[1], por exemplo, usuários relataram dificuldades em acessar informações sobre itinerários, horários e alterações nas linhas de ônibus, destacando a necessidade de melhorias estruturais e tecnológicas nesses espaços.

Dessa forma, sugere-se que este Ministério priorize o desenvolvimento e a implementação de iniciativas que contemplem as seguintes diretrizes:

1 "Justiça condena prefeitura de Manaus por falhas de comunicação e acessibilidade no transporte público". G1 Amazonas, 02 de dezembro de 2024. Disponível em: <<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2024/12/02/justica-condena-prefeitura-de-manaus-por-falhas-de-comunicacao-e-acessibilidade-no-transporte-publico.ghtml>>. Acesso em: 03 de dezembro de 2024.

CD246512549300
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246512549300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 05/12/2024 15:26:12.673 - Mesa
INC n.1851/2024

fortalecimento de ações educativas voltadas para a conscientização sobre a acessibilidade e os direitos das pessoas com deficiência; estímulo à implantação de tecnologias assistivas e ferramentas de comunicação inclusivas em terminais de transporte público; promoção de parcerias interinstitucionais para garantir o cumprimento das normas de acessibilidade; e a realização de auditorias regulares para monitorar a adequação dos terminais às necessidades dos usuários com deficiência visual.

Além disso, propõe-se que o Ministério promova campanhas de conscientização junto às empresas concessionárias e aos gestores públicos responsáveis pela infraestrutura de transporte, enfatizando a importância de uma abordagem inclusiva e acessível. Em suma, esta Indicação reforça a relevância de ações que assegurem a acessibilidade nos terminais de transporte público como forma de promover a inclusão social e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Portanto, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno deste Ministério quanto às medidas adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

CD246512549300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246512549300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 05/12/2024 15:26:12.673 - Mesa
INC n.1851/2024

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sugerindo o reforço de ações voltadas à garantia de acessibilidade em terminais de transporte público, com foco na inclusão de pessoas com deficiência visual.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo o reforço de ações voltadas à garantia de acessibilidade em terminais de transporte público, com foco na inclusão de pessoas com deficiência visual.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 – Brasília-DF
Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br

CD246512549300
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246512549300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel